

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 40/1991 de 12 de Março**

Pela Resolução n.º 8/91, de 22 de Janeiro, o Governo resolveu anular o concurso público internacional da “Empreitada de construção do centro de saúde de Vila do Porto”, porquanto o preço de execução da obra apresentado pelos concorrentes era consideravelmente superior ao preço base do lançamento do concurso.

Consequentemente, foi decidido reanalisar o programa base, a fim de permitir, com a devida segurança, lançar um concurso público na modalidade de concepção e construção, procurando, deste modo, que o início da construção do novo centro de saúde de Vila do Porto se concretize com a rapidez necessária, de forma a respeitar, tanto quanto possível, os prazos previstos para o lançamento do empreendimento.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

- 1 - Aprovar o programa funcional para o novo centro de saúde de Vila do Porto.
- 2 - Autorizar a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a abrir um concurso público internacional, no âmbito da CEE, para “Concepção, projecto e construção do novo centro de saúde de Vila do Porto”.
- 3 - Aprovar o programa de concurso, assim como a proposta do respectivo anúncio.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 20 de Fevereiro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.